



ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE		
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO H. VERDE Nº 01/2023/DESC/CRCE/GA		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Wannuty de Almeida Nobre	CPF: 013.697.284-50	
	RG 2947006 – SSP/PB	
Representante: Ivan Lima	CPF: 732.608.942-68	
	RG 724565– SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço da Sede: Avenida Campos Sales, 2283,		CNPJ: 05.903.125/0001-45
Bairro: Areal/Centro	CEP: 76801-281	Cidade/Estado: Porto Velho-Rondônia
Representante: Eliana Pasini	CPF: 732.608.942-68	
	RG: 12104130 SSP/SP	
Resolução/Ato/Portaria/Procuração: Decreto nº 6.175/I de 31 de dezembro de 2020		
Fone: 55 69 98473-3258		E-Mail: dificon.semusa@portovelho.ro.gov.br
Código de Atividade: 84.22-1-00	Atividade Principal: Administração Pública em Geral	Início da vigência do Contrato: 01/12/2023
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kv		Contratada kv
13,8		13,8

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO H. VERDE Nº DESC/CRCE/GA/01/2023**, que entre si firmaram em 16 de janeiro de 2023, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada na Lei nº 14.133/21, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 1000/21, de 07 de dezembro de 2021, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DEMANDA DE UNIDADE CONSUMIDORA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das unidades abaixo discriminadas, no **CONTRATO Nº 01/2023/DESC/CRCE/GA**, pertencente ao Grupo H. Verde.

O quadro abaixo discrimina as unidades a serem alteradas.

UC	ENDEREÇO	Demanda
2640326	Rua Daniela, 1515. Três Marias – Porto Velho-RO	100

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados, conforme a seguinte classificação:

Ato autorizativo da Contratação	Elemento de despesa	Classificação funcional programática
08.31.10.302.329.2.669	3.3.90.39	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2024.

Pelo CONSUMIDOR:

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Pela DISTRIBUIDORA:

WANNUTY DE
ALMEIDA
NOBRE:01369728450
Assinado de forma digital por
WANNUTY DE ALMEIDA
NOBRE:01369728450
Dados: 2024.12.06 09:31:54
-04'00'

Nome: Wannuty de Almeida Nobre
Cargo: Coordenador de Grandes Clientes

Ivan Lima
Assinado de forma digital por
Ivan Lima
Dados: 2024.12.09 10:45:18
-04'00'

Nome: Ivan Lima
Cargo: Supervisor de Relacionamento

Testemunhas:

NOME: Marcos Adriel Moura da Silva
CPF: 011.343.242-94

NOME: Elaine Cristina dos Santos Lima
CPF: 962.451.902-15



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/11/2024, 11:42:24



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 13/12/2024, 11:34:02



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 07/02/2025, 11:25:17